



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 022/2007

Determina a exclusão de valores dos proventos dos aposentados que discrimina, em cumprimento à decisão do TCU.

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de sua atribuições legais e regimentais, sob a Presidência da Exma. Desembargadora Federal VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, com a presença do Exmo. Desembargador Federal JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA, dos Exmos. Juízes DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR, Juiz Titular da 12ª VT de Manaus, convocado, LAIRTO JOSÉ VELOSO, Juiz Titular da 3ª VT de Manaus, convocado, DJALMA MONTEIRO DE ALMEIDA, Juiz Titular da 1ª VT de Manaus, convocado, e da Exma. Sra. Procuradora da PRT-11ª Região, Dra. ADRIANE PERINI ARTIFON, apreciando os autos do processo TRT Nº MA-639/2006,

CONSIDERANDO a determinação constante do Acórdão nº 2.076-TCU-Plenário,

CONSIDERANDO o parecer jurídico de fls.31/32,

CONSIDERANDO ainda o parecer do Ministério Público do Trabalho de fls. 36/38,

RESOLVEU, por unanimidade de votos,

I -DETERMINAR ao Setor competente que proceda à exclusão dos valores abaixo discriminados dos servidores aposentados, relativos às respectivas parcelas opção, derivadas exclusivamente das vantagens 'quintos' ou 'décimos', dispensando-se a restituição dos valores recebidos de boa-fé, nos termos da Súmula 106 da Jurisprudência do Tribunal de Contas da União.

APOSENTADOS	FUNÇÃO	VALOR RS
Ana Célia Sicsú Araújo	FC 05	1.523,27
Carlos Batista Rodrigues	FC 03	984,92
Eiraldo Augusto de Araújo	FC 04*	1.523,27
José de Oliveira	FC 05	1.523,27
Maria de Nazaré de Freitas Nascimento	FC 05	1.523,27
Maria do Carmo Passos de Natividade	FC 04*	1.523,27
Maria Prestes Domingues	FC 05	1.523,27
Maristela de Melo Valente	FC 05	1.523,27
Oscarina Pereira Freire	FC 01	597,34
Raimunda Passos Batista	FC 04	1.253,69
Sandra Maria Pinto Rocha	FC 01	597,34
Maria Celina Leite Mota	FC 05	1.523,27

* Resolução Administrativa nº 132/2000 transformou a FC 04 em FC 05

Handwritten signature



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

II – ESCLARECER que os efeitos financeiros ocorram a partir desta data.

Sala de Sessões, 30 de janeiro de 2007.

A handwritten signature in cursive script, appearing to read 'Silvia Vieira'.

SILVIA DOS SANTOS VIEIRA
Secretária do Tribunal Pleno,
em Substituição

Visto:

A handwritten signature in cursive script, appearing to read 'Vera Lúcia Câmara de Sá Peixoto'.

VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO
Desembargadora Federal do TRT da 11ª Região,
no exercício do Presidência